

COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINAI

CNPJ/MF nº 32.770.457/0001-71

NIRE: 35.300.531.485



JUCESP PROTOCOLO
2.000.950/20-6



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE SUBORDINADA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-GYRA REALIZADA EM 23 DE OUTUBRO DE 2020

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 23 dias do mês de outubro de 2020, às 10h00, na sede da Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros VERT-Gyra, localizada na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Securitizadora").
- 2. MESA:** Presidente: Sr. Yannick Plaino Bergamo; Secretário: Sr. Matheus Gomes Faria.
- 3. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação de edital de convocação, de acordo com o artigo 71, § 2º, combinado com o artigo 124, § 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e, ainda, nos termos da Cláusula 5.3. do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Companhia Securitizadora De Créditos Financeiros VERT-Gyra ("Escritura de Emissão", "Emissão" e "Emissora", respectivamente), em razão da presença da totalidade dos debenturistas da Emissão.
- 4. QUÓRUM:** Presentes debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, conforme lista de presença constante do Anexo I à presente Ata ("Debenturistas").
- 5. OUTROS PARTICIPANTES:** (i) Representantes da Emissora; e (ii) representante da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário").
- 6. ORDEM DO DIA:** discutir e deliberar sobre: **(i)** o encerramento do Período de Aquisição, previsto e definido no item 3.6.4 da Escritura de Emissão, sem a ocorrência de qualquer Evento de Aceleração de Vencimento; e **(ii)** aditamento, publicação e o registro de documentos perante os órgãos competentes, incluindo providências junto à JUCESP, B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, Comissão de Valores Mobiliários e quaisquer outras autarquias ou órgãos junto aos quais seja necessária a adoção de quaisquer medidas para a implementação e divulgação das alterações nas condições da Emissão aqui consubstanciadas; e **(iii)** autorização ao Agente Fiduciário e a Emissora a tomar todos os atos necessários para refletir as deliberações da presente assembleia nos documentos da operação.
- 7. DELIBERAÇÕES:** colocada a matéria em discussão e posterior votação, restou unanimemente aprovado:

y

l

(i) o encerramento do Período de Aquisição, na data de 23 de outubro de 2020, sem a ocorrência de qualquer Evento de Aceleração de Vencimento, de forma que o item 3.6.4 da Escritura de Emissão passará a vigor com a seguinte e nova redação:

"3.6.4 As CCB e/ou os créditos vencidos serão adquiridas pela Emissora exclusivamente até 23 de outubro de 2020 ("Período de Aquisição"), conforme surjam oportunidades de aquisição, ressalvada as hipóteses de recompra, substituição ou permuta das CCB, que poderão ocorrer a qualquer momento."

(ii) o aditamento de qualquer documento relacionado a Emissão, assim como adoção de qualquer medida necessária para implementar e divulgar as alterações aprovadas nesta Assembleia.

(iii) autorizar o Agente Fiduciário e a Emissora a tomar todos os atos necessários para refletir as deliberações da presente assembleia nos documentos da operação.

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula terão o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão e nos demais documentos vinculados à Emissão.

8. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi esta ata lavrada, lida e assinada. Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei das S/A. Presidente: Yannick Plaine Bergamo e Secretário: Matheus Gomes Faria. Assinaturas dos presentes: Debenturistas, conforme Anexo I à presente Ata; Emissora; e Agente Fiduciário.

São Paulo, 23 de outubro de 2020.

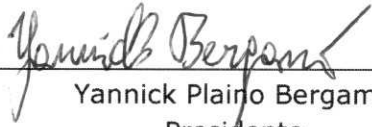
[O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.]

y

|

7

[Página de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral Extraordinária dos Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros VERT-Gyra realizada em 23 de outubro de 2020.]



Yannick Plaino Bergamo
Presidente



Matheus Gomes Faria
Secretário



COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-GYRA

Victorie de Sa
Diretora

Emissora

Pedro Paulo F.A.F. de Oliveira
CPF: 060.883.727-02



**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS LTDA.**

Agente Fiduciário

